

**DECRETO Nº. 3.248/2016****De 03 de Agosto de 2016.****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais), conforme segue:

| U.O. | Funcional Programática | Cat. Econ. | Valor R\$ | Recurso | Ficha |
|--|--|------------|------------|---------|-------|
| 02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública | 04.122.0002.2002 – Manutenção da Secretaria de Gabinete | 3.3.90.39 | 5.000,00 | Tesouro | 12 |
| 02.03 – Fundo Municipal de Ensino | 12.364.0005.2025 – Manutenção do Ensino Superior | 3.3.90.39 | 120.000,00 | Tesouro | 68 |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 3.3.90.39 | 150.000,00 | Tesouro | 100 |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2090 – Manutenção de Ação Judicial | 3.3.90.30 | 100.000,00 | Tesouro | 106 |
| 02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.2039 – Manutenção da secretaria de Urbanismo e Desen Edificações | 3.3.90.39 | 100.000,00 | Tesouro | 139 |
| 02.10 – Secretaria de Administração e RH | 04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria de Administração e RH | 3.3.90.39 | 30.000,00 | Tesouro | 176 |
| 02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos | 04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos | 3.3.90.39 | 8.000,00 | Tesouro | 221 |
| 02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos | 04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos | 3.3.90.91 | 20.000,00 | Tesouro | 222 |
| 02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos | 04.062.0017.2092 – Publicação Oficial e Jornal | 3.3.90.39 | 10.000,00 | Tesouro | 224 |

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º, serão coberto com recursos resultante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

• de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias: (Art. 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64), no valor de 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo:

| U.O. | Funcional Programática | Cat. Econ. | Valor R\$ | Recurso | Ficha |
|---|---|------------|------------|---------|-------|
| 02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Transito | 06.122.0016.2003 – Manutenção da Segurança Pública e Transito | 3.3.90.30 | 5.000,00 | Tesouro | 14 |
| 02.03 – Fundo Municipal de Ensino | 12.361.0003.2099 – Manutenção do Ensino Fundamental | 4.4.90.51 | 20.000,00 | Tesouro | 63 |
| 02.03 – Fundo Municipal de Ensino | 12.365.0004.2014 – Manutenção de Ensino Infantil | 3.3.90.30 | 100.000,00 | Tesouro | 71 |

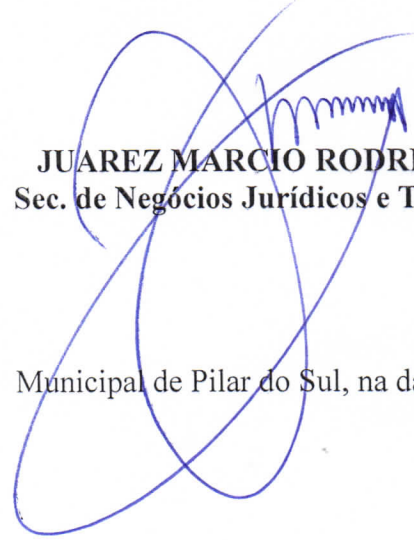
• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 418.000,00** (Quatrocentos e Dezoito Mil Reais) FPM, considerando ainda a tendência do Município

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

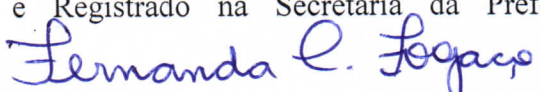
Pilar do Sul, 03 de Agosto de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I